



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.768/2023

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CIS EVMJ - e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CIS EVMJ, em todos os seus termos.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º desta lei, fica autorizado o Município de Teófilo Otoni a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CIS EVMJ, na condição de ente consorciado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 26 de dezembro de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni